

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MANUELA ARAUJO GOUVEIA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/10/1983, DIVORCIADA, ADVOGADA, CPF nº 052.276.024-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2542004, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA -PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LE PARC, 100, APT 1001, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51160035, BRASIL.

DAPV SERVICOS SC LTDA CNPJ 04933739000107, MATRICULA 150724, com sede no(a) ALAMEDA IGUAPE, 58, SALA 01, RESIDENCIAL 3, SANTANA DE PARNAIBA, SP, CEP 06542100, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ADRIANO PORTUGAL DE VASCONCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 270.845.088- CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29822623, Órgão Expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SP, endereço: RUA ANTONIO GALVAO, 189, CASA 2, JARDIM BRIQUET, ITAPEVI, SP, CEP 06655460.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas,

## DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial BRAVUS CAPITAL INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA e nome fantasia BRAVUS CAPITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: R PADRE CARAPUCEIRO, 968, SALA 2003 EDF EMP JANETE COSTA, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51 020-280.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Reg: 81100000780969

Página 1





O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) QUE PERMITEM A REALIZAÇÃO DE CUSTOMIZAÇÕES (ADAPTAÇÕES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE UM CLIENTE OU MERCADO PARTICULAR) O LICENCIAMENTO OU A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; ESTE LICENCIAMENTO É FREQÜENTEMENTE OBTIDO ATRAVÉS DA PRÓPRIA EMPRESA QUE OS DESENVOLVEU OU DE SEUS REPRESENTANTES O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CLIENTE, OU SEJA, AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A DEFINIÇÃO DOS MÓDULOS, ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS INTERNAS, TIPOS DE RELATÓRIOS E TESTES DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO A PROGRAMAÇÃO COM O USO DE FERRAMENTAS E DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO O FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIDOS SOB ENCOMENDA O DESENHO DE PÁGINAS PARA A INTERNET (WEB DESIGN) O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E MODELAGEM DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA A ANÁLISE PARA DETERMINAÇÃO DAS NECESSIDADES DO CLIENTE OU DO MERCADO POTENCIAL E A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA QUANTO À DEFINIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E CAMPO DE APLICAÇÃO OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA DEFINIÇÃO DE UM SISTEMA QUANTO AOS TIPOS E CONFIGURAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), ASSIM COMO OS PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) CORRESPONDENTES E SUAS APLICAÇÕES, REDES E COMUNICAÇÃO, ETC. O ACOMPANHAMENTO, GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFORMÁTICA, OU SEJA, A COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA DEFINIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO DE UM DETERMINADO SEGMENTO A CONSULTORIA PARA INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES, OU SEJA, ATIVIDADES DE ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO FINAL FUNCIONAL, A PARTIR DA UNIÃO DE DIFERENTES SISTEMAS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS ATIVIDADES DE ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES, ISTO É ATIVIDADES DE INSERÇÃO E RETIRADA DE INFORMAÇÕES, ATUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS, BANCO DE DADOS, INSERÇÃO DE BANNERS E LINKS, ETC. OS SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) CUSTOMIZÁVEIS, OU SEJA, ATIVIDADES QUE CONSISTEM EM ADAPTAR AS NECESSIDADES DO USUÁRIO ÁS TELAS, TERMINOLOGIAS, TABELAS E A OUTRAS CARACTERÍSTICAS INERENTES AO SISTEMA.

## CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Reg: 81100000780969

Certifico o Registro em 01/10/2021

Página 2





6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MANUELA ARAUJO GOUVEIA SANTOS, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;
DAPV SERVICOS SC LTDA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MANUELA ARAUJO GOUVEIA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS





Reg: 81100000780969

Certifico o Registro em 01/10/2021



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
- § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

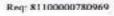
# DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.





Certifico o Registro em 01/10/2021





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato,

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RECIFE, 2 de setembro de 2021.

Manuela Araup gorma

MANUELA ARAUJO GOUVETA SANTOS

DAPY SERVICOS SC LTDA Representado por ADRIANO PORTUGAL DE VASCONCELOS



Req: 81100000780969

Página 5







# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BRAVUS CAPITAL INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA
PROTOCOLO	218404565 - 08/09/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 26202733761 CNPJ 43.733.232/0001-61 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2021

SOB N: 26202733761

#### **EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218404565

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02813318558 - LUCAS PIRES RIBEIRO

Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA - GERAL

1

